ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399
Butiá, 25 de setembro de 1.990.

A T A Nº 2206/90

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa, às quatorse e trinta horas, reuniu-se na Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, sob a Presidência do Vereador Luiz Claudio Leindecker, havia número legal conforme livro de presença, foi aberta a sessão.
VEREADORES PRESENTES A SESSÃO - DO PMDB - Ariosto Batista Sampaio Atílio Pedro Lopes, Luiz Claudio Leindecker, Leão Londres Rodrigues da Silva, DO PDT - Davi de Oliveira Corrêa, Dorvely Subtil Barboza, Idelberto Tailor de Souza Machado e José Carlos de Souza Freitas, DO PDS - Adão Nogueira dos Santos, Neuza vargas e Fernando Ruskowski Lopes.
PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Damos por aberta a sessão extraordinária de hoje, que tem por objetivo a discussão do Projeto de Diretrizes Orçamentárias. Solicitaria que fosse feita a chamada dos Senhores Vereadores.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Procede referida chamada.

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIOLEINDECKER - Solicitaria que fosse feita a leitura do parecer do Projeto de Lei nº 957, do Executivo.
1ª SECRETÁRIA VEREADORA NEUZA VARGAS - Comissão de Constituição - Justiça e Redação Final. Projeto de Lei nº 957/90, do Executivo-Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de de 1991 e dá outras providências. CONSTITUCIONALIDADE. - LEGALIDADE. ASPECTOS JURÍDICOS. O Projeto em exame foi encaminhado a esta Casa Legislativa em data anterior à sansão da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual. Convém ressaltar que o Projeto - que trarava do referido Plano sofreu várias emendas, as quais tiveram a sanção executiva. Destarter sido encaminhada a esta Casa-antes mesmo de ter sido o Projeto que dispunha sobre o Plano Plurianual ser apreciado e votado. Em assim sendo, o Projeto não obedeceu os trâmites legais, e deixa de atender diversas áreas que - também são metas prioritárias para o ano de mil novecentos e noventa e um , muitas delas, inclusive, objeto de proposta do próprio-Executivo e outras resultantes das Emendas que o respectivo projeto sofrera, as quais tiveram a acolhida do Chefe do referido poder. Outrossim, cabe ressaltar que as metas contidas no Projeto - em exame não foram resultantes de consulta à sociedade civil organizada, porém não só esta casa Legislativa busca a referida consulta para a apreciação da matéria, como também o próprio Executivo Municipal. Em assim sendo, somos pela devolução do citado Projeto a fim de que, Executivo, Legislativo e a Sociedade Civil Organizada, seja representado em consonância com o Plano Plurianual e as aspirações da comunidade. o parecer. Vereador Fernando Lopes Vereador Leão Londres R. Silva, Vereador Dorvely Barboza.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em discussão o o parecer.
VEREADOR FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Sr. Presidente, no exame da - matéria do projeto em pauta nós constatamos que o projeto que traça as diretrizes orçamentárias para mil novecentos e noventa e um chegou nesta Casa Legislativa mesmo antes de ter sido aprovado o projeto do Plano Plurianual e esse projeto do Plano Plurianual sofreu várias emendas nessa casa Legislativa e que não foram conversadas não foram aproveitadas no projeto de metas para mil novecentos e noventa e um e agora quando a Câmara de Vereadores levanta a possibilidade de se buscar uma consulta junto as comunidades organizadas para que se possa trazer para o projeto, (cópia impossível) do projeto alguns anseios desta comunidade ao mesmo tempo o Executivo Municipal pretende caminhar pelo mesmo rumo me parece - então oportuno que o projeto seja desenvolvido e que ele venha então para debete Legislativo, Executivo e Sociedade Civil Organizada e se possa então dentro desse novo projeto trazer aquelas prioridades que forem entendidas pelas Entidades de Moradores.
PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO LEINDECKER - Em votação. Os Vereadores - que concordam permaneçam como estão caso contrário manifestem-se. Aprovado por seis votos a quatro. Então como o parecer é para ser retornado ao Executivo nós não vamos colocar em aprovação o projeto hoje aqui nessa pauta. Damos por encerrada a presente sessão Nada mais havendo a tratar mandou o Sr. Presidente que se datilografasse a presente Ata marcando nova sessão para às quinze horas de hoje, com a seguinte ordem do dia: Projeto de Lei nº 975, do - Executivo, Projeto de Lei nº 976, do Executivo, Projeto de Lei nº 977, do Executivo. Sala das Sessões, vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa.

Vereador Luiz Claudio Leindecker
Presidente

Vereadora Neuza Vargas
1ª Secretária.

Digitalizado com CamScanner